

CERTIDÃO

----- Catarina Pires Oliveira, Técnica Superior da Unidade de Finanças, Património e Contratação Pública, da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, da Câmara Municipal de Ponte da Barca:-----

----- **Certifica**, que na ata da reunião do Executivo, realizada no dia dezanove de dezembro de dois mil e vinte e cinco, consta, entre outras, a deliberação do teor seguinte: “12.11. - GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026 - NORMA DE EXECUÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026 - Para efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara, após cumprimento do nº 3, do art.º 5º, da Lei nº 24/98, de 26 de maio, presente as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o exercício de 2026, com uma Receita e Despesa orçada em 31.086.272,00 €, a Norma de Execução do referido documento, bem como a proposta, que abaixo se transcreve, de atualização dos valores das Taxas constantes da Tabela anexa ao Regulamento de Taxas do Município de Ponte da Barca: “Atualização das taxas municipais ao abrigo do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro. Considerando que:

- A Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, estabelece o regime geral das taxas das autarquias locais, prevendo no seu artigo 9.º, n.º 1, a possibilidade de atualização anual do valor das taxas, através do orçamento anual, de acordo com a taxa de inflação;

- O Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Ponte da Barca, no seu artigo sétimo, estabelece que “Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, os valores das taxas municipais previstas na Tabela anexa ao presente Regulamento podem ser atualizados em sede de Orçamento Anual, de acordo com a taxa de inflação”;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

Proceder à atualização dos valores das taxas constantes da Tabela anexa ao Regulamento de Taxas do Município de Ponte da Barca, pela aplicação da taxa de inflação, nos termos do artigo 9.º, n.º 1, da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, e artigo 7º do referido Regulamento, em vigor em janeiro de 2026.

Submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, para efeitos de conhecimento.

Mais se propõe que seja autorizada a promoção de todos os atos subsequentes necessários à publicitação dos novos valores de taxas, designadamente através de edital e divulgação na página eletrónica do Município.

Ponte da Barca, 15 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho”

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o exercício de 2026, a Norma de Execução do referido documento, bem como a proposta de atualização dos valores das Taxas constantes da Tabela anexa ao Regulamento de Taxas do Município de Ponte da Barca, e, nos termos da alínea c), do nº 1, do artº 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submeter o assunto à Assembleia Municipal.-----

----- Votaram contra os senhores Vereadores do Partido Socialista, Irene Dantas e Hélder Costa que apresentaram a Declaração de Voto que se transcreve: "O Partido Socialista vota contra as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026. Reconhecendo o rigor técnico e o cumprimento das normas legais, consideramos, contudo, que o documento apresentado peca pela ausência de uma visão estratégica traduzida em medidas concretas, mensuráveis e calendarizadas, capazes de responder de forma eficaz aos desafios do desenvolvimento económico, da sustentabilidade ambiental e da coesão territorial do concelho.

As propostas apresentadas pela oposição, assentes em investimento estruturante, valorização do território e fixação de pessoas, não foram devidamente consideradas.

Por estas razões, e por entendermos que Ponte da Barca merece futuro, mais estratégia e mais compromisso, o voto do Partido Socialista é contra."-----

----- Secção de Atendimento, Loja de Cidadão e Atas, da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, 22 de dezembro de 2025.-----

A Técnica Superior,



(Catarina Pires Oliveira)